



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano V - Recife, quinta-feira, 12 de julho de 2018 - Nº 127

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**POLICIAIS DO BOPE REALIZAM INTERCÂMBIOS PARA O APERFEIÇOAMENTO**  
**PROFISSIONAL**



*Os policiais de Pernambuco estão trocando experiências com profissionais de segurança em Goiânia e em Brasília*

Do dia 30/06 até o próximo dia 08/07, uma delegação composta por 39 integrantes, sendo 12 instrutores e 27 alunos do 11º Curso de Operações Policiais Especiais (11º COPE), está realizando uma viagem de estudos para as cidades de Goiânia-GO e Brasília-DF. Durante intercâmbio os discentes terão a oportunidade de trocar experiências com outras Unidades de Operações Especiais referências no Brasil.

A primeira visita se deu no Comando de Operações Especiais do Exército Brasileiro (COpEsp,) em Goiânia. Fazem parte deste Comando, o 1º Batalhão de Ações de Apoio às Operações Especiais e uma Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN).

Na oportunidade, os policiais do BOPE de Pernambuco estão apticipando de instruções sobre planejamento estratégico dentro das atuações das Operações Especiais e tendo a oportunidade de conhecer e praticar no simulador de tiro virtual e no simulador de queda livre (túnel de vento), equipamentos dos mais modernos do país.

Posteriormente, seguirão para Brasília, onde realizarão um módulo de Bombas e Explosivos, junto ao Esquadrão de Bombas do BOPE-DF, referência nacional nesta área. E por fim, conhecerão o Comando de Operações Táticas da Polícia Federal (COT), na ocasião, os policiais terão a oportunidade de conhecer a sua doutrina, equipamentos e trocaram experiências com essa unidade de elite.



O intercâmbio tem como objetivo aperfeiçoar ainda mais as técnicas utilizadas pelo Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) e proporcionar aos formandos do 11º COPE as vivências e experiências de um intercâmbio de alto nível com as principais tropas de Operações Especiais do Brasil.

**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 127 DE 12/07/2018**

**1.1 - Governo do Estado:**

Sem alteração para SDS

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PORTARIAS SAD DO DIA 11.07.2018.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, **RESOLVE:**

**Nº 1.570-DISPENSAR** a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE
Goubery Albuquerque Alves Faustino	990017-9	SDS/PMPE	11/06/2018

**Nº 1.571-ATRIBUIR** a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco, instituída pela Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, e regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, às servidoras abaixo relacionadas:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE
Jaqueline Andrade da Silva	116095-8	SDS/PMPE	01/07/2018

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE:**

**Nº 1.584-Dispensar**, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, a servidora **ÉRIKA LOPES DE BARROS FARIAS**, matrícula nº 197060-7, do IITB, com efeito retroativo a 02/04/2018.

**Nº 1.588-Atribuir** a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor **GUTEMBERGUE LIMA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 313649-3, do IITB, com efeito retroativo a 02/04/2018.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE:**

**Nº 1.600-Considerar** designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação I - CPL I, nível 2, do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Weltmam João de Lima	Presidente/Pregoeiro	940308-6	01/07/2018 a 30/06/2019
Samuel Antônio de Oliveira Júnior	Membro/Integrante de equipe de apoio	798002-7	
Hugo Souza de Medeiros	Membro/Integrante de equipe de apoio	707436-0	
Humberto Tiago de Oliveira	Membro/Integrante de equipe de apoio	940332-9	
Wilnandes Fernandes de Souza do Nascimento	Membro/Integrante de equipe de apoio	940112-1	

**RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**PORTARIA SAD Nº 1.558 DE 10 DE JULHO DE 2018.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE**:

fazer retornar à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, os servidores **José Roberto Wayand de Andrade**, matrícula nº 328412-3 e **Cristiane Lúcia Gois de Almeida Ferreira**, matrícula nº 371154-4, cedidos a Secretaria de Defesa Social, a partir de 01.06.2018.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais  
**(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)**

**AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, afastamento para exercício de mandato eletivo de Prefeito da cidade de Lajedo - PE, com opção remuneratória pelo cargo de Delegado, a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

PROCESSO Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ENTIDADE
8834857-7/2018	ROSSINE BLESIMANY DOS SANTOS CORDEIRO	192484-2	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL – POLÍCIA CIVIL

**MARILIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

**SEGUNDA PARTE**  
**Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

**2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011, e suas alterações, **resolve**:

**Nº 4161, DE 11/07/2018 – Remover** o Escrivão de Polícia **Fernando Antonio Fulco Ferreira**, matrícula nº 386747-1, da Delegacia de Polícia da 42ª Circunscrição – Ipojuca, da 10ª DESECGCOM/DIM, para a Delegacia de Polícia de Crimes Contra a Administração e Serviços Públicos, da GCOE/DIRESP, "...a designação solicitada visa o interesse público, baseando-se nos pressupostos fáticos da necessidade de inovação e intensificação das ações policiais relativas à prevenção e combate aos crimes, adequando a capacidade operacional à citada Delegacia".

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Secretário de Defesa Social

**2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

Sem alteração para SDS

**2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 353/2018**  
**SIGEP Nº 7402758-6/2018**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse

público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE Nº 7402758-6/2018** e seus anexos; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais, em tese, deram causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 208.345-0 OMAR CORDEIRO DE ARAUJO** e dos **Agentes de Polícia Mat. 319.666-6 CANTALICE CAPISTRANO DE BARROS NETO e Mat. 272.819-2 DANIEL CAVALCANTI PIMENTA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 354/2018**  
**SIGEPE Nº 7402551-6/2018**

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE Nº 7402551-6/2018** e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 151.958-1 JOSÉ VALTÊNIO TAVARES DANTAS**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 355/2018**  
**SIGEPE Nº 7401969-0/2018**

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE Nº 7401969-0/2018** e seus anexos; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 273.087-1 GIVANILDO BARROS DA SILVA**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ª CPDPC**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 356/2018.**  
**SIGEPE nº 7403781-3/2013**

A **Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 370, de 20/06/2018**, publicada no **Boletim Geral da PMPE nº 119, de 29JUN18**, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares **CB PM Mat. 104126-6/2º BPM – GIBSON MELO FERRAZ e o CB PM Mat. 107904-2/BPChoque – EVANDRO GOMES DA SILVA**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPE nº 7403781-3/2013** e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 3ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade dos Policiais Militares em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os Militares estaduais dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 357/2018**

**SIGEPE Nº 4051913-5/2016**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2017.8.5.002109, SIGEPE nº 4051913-5/2016 e seus anexos, ao Cap PM Mat. 950877-5 DANIEL CARLOS DE FRANÇA**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 358/2018**

**SIGEPE Nº 7405375-4/2014**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2016.8.5.000786, SIGEPE nº 7405375-4/2014 e seus anexos, ao Maj PM Mat. 950677-2 ANDERSON MIGUEL DA SILVA**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 359/2018**

**SIGEPE Nº 7402898-2/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **RESOLVE: I - REDISTRIBUIR a SAD SIGPAD nº 2017.8.5.002079, SIGEPE nº 7402898-2/2017 e seus anexos, ao Cap PM Mat. 950877-5 DANIEL CARLOS DE FRANÇA**, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 360/2018**

**SIGEPE Nº 7404702-6/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 324/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SIGEPE nº **7404702-6/2017**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM Mat. 110.490-0 CHARLTON VITORIANO SILVA**; **II - DESIGNAR o Maj PM Mat. 950677-2 ANDERSON MIGUEL DA SILVA** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 361/2018**

**SIGEPE Nº 7406442-0/2017**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do **SIGEPE nº 7406442-0/2017 e seus anexos**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor de **Sd PM Mat. 990295-3**



**FÁBIO JOSÉ SENA DA COSTA; II – DESIGNAR o MAJ PM Mat. 920499-7 MARCOS AURELIO DE HOLANDA BARROS,** como encarregado, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 362/2018**

**SIGEPES Nº 8822905-7/2018 e 8826024-3/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o inteiro teor dos **SIGEPES Nº 8822905-7/2018 e 8826024-3/2018;** **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário Especial de Polícia Mat. 143.128-4 LUIS CARLOS DE SOUSA; II – TRAMITAR** o referido **PAD na 4ª CPDPC,** a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.**  
**CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 363/2018.**

**SEI nº 8858877-6/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria Administrativa - CJD/CBMPE nº 003, de 12/06/2018,** publicada no **Boletim Geral da SDS nº 118,** de 28JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Bombeiro Militar 1º **SGT QBMG-1 707170-1 JOSÉ ADELSON DE BARROS;** **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI nº 8858877-6/2017** e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPD-BM,** visando apurar a responsabilidade do Bombeiro Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 364/2018.**

**SEI nº 7400625-6/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria Administrativa - CJD/CBMPE nº 001, de 11/06/2018,** publicada no **Boletim Geral da SDS nº 116,** de 26JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Bombeiro Militar **SubTen RRBM 17940-0 MARCOS ANTONIO BARBOSA DA TRINDADE;** **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI nº 7400625-6/2018** e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPD-BM,** visando apurar a responsabilidade do Bombeiro Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 365/2018.**

**SIGEPES nº 7403290-7/2017**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria do Comando Geral da PMPE nº 376, de 25/06/2018,** publicada no **Boletim Geral da PMPE nº 121,** de 04JUL18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar 1º **Sgt RRPM Mat. 602438-6 – JOSÉ ÉDIO PEREIRA;** **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SIGEPES nº 7403290-7/2017** e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 2ª CPD-PM,** visando apurar a responsabilidade do Policial Militar

em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 366/2018**

**SEI nº 3900035579.000011/2018-57**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Encaminhamento Dep.Cor. nº 347/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 3900035579.000011/2018-57; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **Sd PM mat. 110.211-7 JOSÉ ADELSON NASCIMENTO DOS SANTOS**; **II - DESIGNAR o Maj PM Mat. 920499-7 MARCOS AURELIO DE HOLANDA BARROS** como Encarregado do mencionado processo, a fim de que sejam apurados em toda sua extensão os fatos expostos, além de outros fatos supervenientes no apuratório.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.**  
**CORREGEDORIA GERAL.**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 367/2018.**

**SEI nº 3900032171.000084/2018-33**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 369, de 20/06/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 122, de 05JUL18, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares: **3º SGT PM Mat. 910.043-1 FÁBIO LUIZ FRANCISCO DE BARROS, SD PM Mat. 114.052-3 JOSÉ MAXWELL BATISTA DOS SANTOS e SD PM Mat. 115.776-0 SÉRGIO MORGAN DOS SANTOS LIMA**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 3900032171.000084/2018-33 e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à **3ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade dos Policiais Militares em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os Militares estaduais dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 368/2018.**

**SEI nº 5624048-2/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 379, de 26/06/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 122, de 05JUL18, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares: **2º SGT RRPM Mat. 21.121-4 FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA, 3º SGT PM Mat. 930.946-2 EDMILSON ALVES DE SOUZA**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 5624048-2/2018 e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à **2ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade dos Policiais Militares em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante cientifique os Militares estaduais dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 369/2018.**

**SEI nº 7400026-1/2012**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 371, de 20/06/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 119, de 29JUN18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar: **3º SGT PM Mat. 104.669-1 EVERALDO BATISTA BEZERRA**; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 7400026-1/2012 e seus anexos, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à **1ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar

em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante ciente o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 370/2018.**

**SEI nº 7402153-4/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 373, de 25/06/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 120, de 03JUL18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar: **CB PM Mat. 910.239-6 SANDRO AUGUSTO MENDES; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI nº 7402153-4/2018 e seus anexos**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 5ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante ciente o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 371/2018.**

**SEI nº 5626093-4/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 374, de 25/06/2018, publicada no Boletim Geral da PMPE nº 120, de 03JUL18, que submeteu a Conselho de Disciplina o Policial Militar: **1º SGT PM Mat. 23.434-6 JOSÉ ALBERES DA SILVA; CONSIDERANDO** o inteiro teor do **SEI nº 5626093-4/2018 e seus anexos**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 7ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade do Policial Militar em questão; **II – DETERMINAR** que a Comissão Processante ciente o Militar estadual dos fatos articulados no citado SEI; **III - DETERMINAR** que sejam observados os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.

Recife, 11 de julho de 2018.

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**  
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor.Ger./SDS nº 372/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, ex vi do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147 de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE: I – Publicar** a tabela de produtividade das Comissões Cíveis da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de junho de 2018. Recife, 11/JULHO/2018. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA. Corregedora Geral da SDS.**

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DAS COMISSÕES CIVIS**  
**PERÍODO: JUNHO/2018**

COMISSÕES	PROCESSOS CONCLUÍDOS
1ª CPD/PC	01
2ª CPD/PC	02
3ª CPD/PC	02
4ª CPD/PC	01
5ª CPD/PC	02
CEPD/PC	03
CPD/SP	03
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>



COMISSÃO	SINDICÂNCIAS CONCLUÍDAS
2ª CPD/SAD	09
<b>TOTAL</b>	<b>09</b>

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 373/2018.**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147, de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE**: I – **Publicar** a tabela de produtividade das Comissões Militares da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de junho de 2018. Recife-PE, 11/JULHO/18. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Corregedora Geral da SDS.

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DAS COMISSÕES MILITARES COM RELAÇÃO AOS PADM'S  
PERÍODO: JUNHO/2018**

COMISSÕES	CJ / CD	PL	SAD	TOTAL
1ª CPDPM/CJ	00	00	00	00
2ª CPDPM/CJ	00	00	00	00
1ª CPDBM/CJ	01	00	00	01
1ª CPDPM	02	00	02	04
2ª CPDPM	03	00	01	04
3ª CPDPM	01	00	00	01
5ª CPDPM	01	01	01	03
6ª CPDPM	02	00	01	03
7ª CPDPM	02	00	01	03
8ª CPDPM	00	00	04	04
1ª CPDBM	01	01	01	03
2ª CPDBM	00	00	01	01
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>	<b>02</b>	<b>12</b>	<b>27</b>

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Cor. Ger. SDS nº 374/2018.**

**A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Art. 3º da Portaria nº 450/2017, publicada no BG/SDS nº 147, de 05 de agosto de 2017, que dispõe sobre a publicação mensal da produtividade da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE**: I – **Publicar** a tabela de produtividade do Departamento de Inspeção/GTAC da Corregedoria Geral da SDS, referente ao mês de junho de 2018. Recife-PE, 11/JULHO/18. **CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA**. Corregedora Geral da SDS.

**TABELA DE PRODUTIVIDADE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO/GTAC  
PERÍODO: junho/2018**

Nº ORDEM	ENCARREGADOS	QUANTIDADE
01	DELEGADO ESDRAS	07
02	DELEGADO JADER BRASILIENSE	05
03	DELEGADA TACIANA LEOPERT	04
04	HELGA DE QUEIROZ	03
05	MAJ PM ROBERTO FERREIRA	06
06	MAJ PM ALEXANDRE CALADO BOTELHO	14
07	CAP PM JOSÉ CARLOS DAMASCENO DE JESUS	05
08	CAP BM LUIS A. S. DE MELO JUNIOR	04
09	SUB TEN PM MARCELO COSTA V. DA SILVA	19

10	1º SGT VAMBERTO BRUNO LEITE DO NASCIMENTO	07
11	1º SGT BM EMERSON LIMA DE BARROS	05
12	2º SGT PM DAVISON ALVES G. DOS SANTOS	05
13	2º SGT PM MARCUS-LEVY DA SILVA SANTOS	04
14	3º SGT BM WALDEMIR SILVA GOMES	04
15	3º SGT PM CANDIDO WANDERLEY CARNEIRO FILHO	05
16	ESCRIVÁ MARIZANE DE LUCENA FERRAZ G. LEAL	02
17	ESCRIVÃO ANDERSON OLIVEIRA	03
18	ESCRIVÃO WILLAMS JOSÉ CRUZ	04
19	CB PM GUSTAVO DE MIRANDA	05
	<b>TOTAL</b>	<b>111</b>

### **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

#### **3.3 - Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

### **TERCEIRA PARTE** **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

#### **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO-DETRAN-PE**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA DP Nº 5685 de 11.07.2018** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012,

Considerando a indicação do COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE TRÂNSITO (BPTRAN) dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para atuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

#### **RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	108800-9
CAROLINA CORREIA DE OLIVEIRA	113453-1
DAYSE CRISTINA SILVA DA HORA	104470-2
DAYVDSON MENDES MARTINEZ	113961-4
DOMINGOS SÁVIO DE BRITO	105509-7
EDILSON VALENÇA	990266-0
FELIPE AUGUSTO ARAGÃO RIBEIRO	107949-2
FRANCISCO CARLOS RAMALHO SILVA	115652-7
GUSTAVO CALDAS BARBOSA DA LUZ	115739-6
MARCILIO GALVÃO DE SOUZA JÚNIOR	112784-5
MÁRCIO COELHO DA SILVA RODRIGUES	103452-9

RAUL BEZERRA DA SILVA NETO	113645-3
RAUL FLÁVIO PEIXOTO DA COSTA	104794-9
RONALDO DA SILVA SANTOS	113574-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA DP Nº 5686 de 11.07.2018** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/ PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012, Considerando a indicação do COMANDANTE DA 4ª COMPANHIA INDEPENDENTE TEN. CIRILO DE SOUZA ARAUJO dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para atuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

**RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

NOME	MATRÍCULA
FABRÍCIO ANDRWS MEIRA CARNEIRO	118146-7
JAILSON VIANNA DA SILVA	930412-6
LEONARDO DOS SANTOS VIEIRA	117822-9
LUCAS VITAL FERREIRA DOS SANTOS	117441-0

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA DP PRESIDENTE Nº 5687 de 11.07.2018** - O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de julho de 2012.

Considerando a indicação do COMANDANTE DA 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE dos Policiais Militares para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o § 4º, do Artigo 280, da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando que os Policiais Militares indicados foram devidamente capacitados/treinados para exercerem a atividade de Agentes de Trânsito do DETRAN/PE.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Policiais Militares abaixo identificados para desempenharem a função de Agentes de Trânsito, com poderes para atuarem e aplicarem as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

**RELAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO**

NOME	MATRÍCULA
CASSIO LUIZ DE GUSMÃO FERREIRA	107555-1
JÔNATAS SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA	107060-6
JOSÉ GLACIVALDO BATISTA DA SILVA	109415-7
MANOEL CORREIA DA SILVA LINS JÚNIOR	116445-7
MARCELO LUCINDO DA SILVA	111279-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CHARLES ANDREWS SOUSA RIBEIRO**

Diretor Presidente

**5 – Licitações e Contratos:**

**CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR DE PERNAMBUCO  
EXTRATO DE CONTRATO (CT)**

CT 010/18-DCC, Interagi Tecnologia Ltda EPP, serviços de elicitación, documentação, desenvolvimento e manutenção em sistemas de informação para o CBMPE, vigência de 19/06/18 a 18/06/19, valor total de R\$ 123.192,71. - MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO  
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR Nº 008/2018.**

Objeto: **Locação de Imóveis de Terceiros**, destinado à instalação e funcionamento da **Locação de Imóvel de Terceiros**, destinado à instalação e **funcionamento de Unidade Administrativa da Polícia Civil de Pernambuco – PCPE, Município CARUARU**, conforme as condições e especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, o qual está disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br), a partir desta publicação. As propostas comerciais devem ser apresentadas até o dia 17/07/2018, no horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sala

da CPL, situada na Rua da Aurora, nº 487 – 2º andar – Boa Vista – Recife – PE ou pelo e-mail cplpc@policiacivil. pe.gov.br e cplpc.policiacivil@gmail.com Recife, 11 de julho de 2018. **Josias José Arruda**. Pregoeiro da CPL/PCPE. (F)

**POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE APOIO ADM. AO SISTEMA DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Nº 0083.2018.CPL I.PE.0013.DASIS – objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de engenharia para modernização tecnológica de 02 (dois) elevadores marca Schindler, localizados na recepção central do CMH/PMPE. **Proponente Vencedora:** 1) Vertical Elevadores Ltda Me, CNPJ - 18.800.708/0001-92, para o lote 1, pelo valor total de R\$ 166.155,00 .

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº 0116.2018.CPL I.PE.0018.DASIS – Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, em equipamentos de eletrodomésticos de refrigeração pertencentes ao Sistema de Saúde da PMPE.

**Valor Estimado R\$ 144.883,2012. Recebimento das Propostas:** até 30/JUL/2018 às 08:00h. **Disputa de Preços:** 30/JUL/2018 às 09:00h (**horário de Brasília**). O Edital encontra-se nos sites [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br) e [www.licitacoes.pe.gov.br](http://www.licitacoes.pe.gov.br). Fone: (81) 3181-1468. Recife-PE, 11 JUL 2018, **Sérgio José Nogueira de Oliveira**–tem PM/Pregoeiro/DASIS. (F)

**QUARTA PARTE  
Justiça e Disciplina**

**6 - Elogio:**

Sem alteração

**7 - Disciplina:**

Sem alteração